

FUNDAÇÃO VALE DO TAQUARI DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIVATES
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, EXTENSÃO E PÓS-GRADUAÇÃO
NÚCLEO DE CULTURA E EVENTOS

EDITAL PARA EXPOSIÇÕES NO ESPAÇO ARTE DA UNIVATES – Semestre B/2016

O Centro Universitário UNIVATES, mantido pela Fundação Vale do Taquari de Educação e Desenvolvimento Social – Fuvates, por meio do Núcleo de Cultura e Eventos, setor vinculado à Pró-Reitoria de Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação - Propex, torna público que, no período de 30/MAIO/2016 a 30/JUNHO/2016, receberá inscrições dos artistas interessados em expor seus trabalhos nos Espaços Arte da Univates durante o semestre B do ano de 2016.

O Edital visa a acolher obras de artistas plásticos jovens ou consagrados das mais diversas tendências, permitindo a continuidade do trabalho de difusão cultural realizado na Univates.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente edital visa à seleção de projetos de artistas plásticos e entidades culturais para a ocupação, de forma não onerosa, das áreas de exposição dos Espaços Arte da Univates no semestre B do ano de 2016.

1.2 – Os projetos poderão abordar as seguintes modalidades artísticas: pintura, desenho, gravura, escultura, cerâmica, arte têxtil, fotografia, objeto, instalação, performance, “happenings”, considerando-se ainda outros desdobramentos que esses meios venham a tomar.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA INSCRIÇÃO

2.1 - As inscrições deverão ser feitas no Núcleo de Cultura e Eventos da Univates, situado na rua Avelino Tallini, 171, bairro Universitário, na cidade de Lajeado-RS, CEP 95900-000, terceiro piso do Teatro Univates, no Centro Cultural Univates, de segunda a sexta-feira, no horário das 8h30min às 12h e das 13h às 22h, no período de 30/MAIO/2016 a 30/JUNHO/2016.

2.2 - Serão aceitas inscrições *on-line*, por meio do sistema disponível no *site* www.univates.br/cultura/expo2016b, realizadas até a data limite de inscrição, 30 de junho de 2016. **Não serão aceitas inscrições com data posterior.**

2.3 - As inscrições deverão ser nominadas em **PESSOA FÍSICA**. Caso uma entidade /curador quiser se inscrever deverá nominar alguém responsável, em nome do qual estará preenchida a ficha de inscrição e será este quem receberá o atestado de participação. Caso haja mais de um responsável pela exposição, este(s) deverá(ão) ser informado(s), durante a inscrição, no espaço **OBSERVAÇÃO**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA SELEÇÃO E DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS PROJETOS

3.1 - Do Projeto:

3.1.1 - Currículo artístico (formação e exposições realizadas) e cinco fotos de trabalhos a serem expostos.

3.1.2 - Projeto ou texto escrito sobre a proposta a ser apresentada. As obras em performance e *happenings* deverão ser apresentadas em vídeo.

3.1.3 – Ficha de inscrição preenchida de forma *on-line*, pelo *site* www.univates.br/cultura/expo2016b.

3.2 - Da Habilitação:

3.2.1 - Serão considerados habilitados os inscritos que apresentarem a documentação do item acima de acordo com este edital.

CLÁUSULA QUARTA – DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

As propostas habilitadas, apresentadas de acordo com as especificações e exigências deste edital, serão julgadas levando em consideração os projetos, textos e fotos anexadas, que serão livremente avaliadas e selecionadas pela comissão organizadora do Espaço Arte Univates, a qual poderá aceitar ou recusar qualquer uma delas, por qualquer motivo, objetivo ou subjetivo, não cabendo qualquer recurso por parte dos artistas não selecionados.

CLÁUSULA QUINTA – DO RESULTADO

Os selecionados serão comunicados por meio do endereço eletrônico informado na ficha de inscrição.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES

6.1 Ao Núcleo de Cultura caberá:

a) prover condições técnicas e apoio operacional para a montagem e desmontagem da exposição, observadas as normas da Instituição. Os materiais disponibilizados para apoio das

propostas podem ser conferidos em www.univates.br/cultura, no *link* “Como expor na Univates?”, e serão alocados conforme previsto na cláusula 8.6;

- b) divulgar a exposição;
- c) confeccionar informe mensal das atividades culturais divulgando todas as exposições;
- d) emitir declaração de devolução das obras, ao final do período das exposições;
- e) confeccionar atestado de participação.

6.2 Ao artista caberá:

- a) preencher corretamente a Ficha de Inscrição, que é o documento confirmatório da participação do artista na agenda semestral;
- b) fornecer, no ato da inscrição em meio digital: cinco fotografias de 300 dpi para divulgação, breve *release* da exposição e de seu trabalho como artista, currículo e título da exposição;
- c) fornecer, até 15 (quinze) dias antes do início da exposição, a relação completa das obras com respectivos preços;
- d) fornecer, até 15 (quinze) dias antes do início da exposição, os dados de todas as obras a serem expostas, com o seguinte formato: nome da obra, tamanho e técnica utilizada;
- e) tomar conhecimento do espaço, efetivar a adequação da mostra e providenciar o transporte das obras para a Univates, com antecedência de quinze dias da exposição;
- f) em estando obrigado por lei, entregar as obras acompanhadas de nota fiscal. No caso de o artista não estar obrigado por lei a emitir nota fiscal, caberá à Univates providenciar o documento de entrada, com base nos valores declarados, conforme cláusula 8.5;
- g) examinar as obras restituídas, no momento da devolução, assinando declaração de quitação, nada mais cabendo-lhe reclamar presente ou futuramente;
- h) autorizar a Univates e sua mantenedora, a Fundação Vale do Taquari de Educação e Desenvolvimento Social – Fuvates, a fazer uso das imagens das obras expostas em publicações culturais próprias e de divulgação da exposição;
- i) retirar as obras imediatamente ao final da exposição, responsabilizando-se pelo transporte delas até o devido local, sob pena de pagamento de multa diária no valor de R\$ 100,00 (cem reais);
- j) caso não sejam respeitadas as obrigações acima, a Univates reserva-se o direito de cancelar a exposição agendada.**

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS ESPAÇOS DISPONÍVEIS

São disponibilizados quatro espaços destinados a exposições: Espaço Arte 3, Espaço Arte 7, Espaço Arte 8 e Espaço Arte 11 – este último destinado prioritariamente a trabalhos de cunho acadêmico – cada espaço é denominado pelo número do Prédio onde está localizado. Além dos ambientes definidos como Espaço Arte, os artistas interessados em expor na Univates

podem propor outros locais do *campus*. As propostas serão analisadas pelos setores relacionados aos espaços sugeridos.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 O ato de inscrição implica em plena e expressa aceitação das condições constantes neste Edital.

8.2 A Univates fica isenta de remunerar os artistas pelas exposições.

8.3 A Univates não se responsabiliza pela guarda nem pelo depósito das obras, assim como não responderá pelas perdas e danos decorrentes de caso fortuito, força maior e dolo ou culpa de terceiro, tais como furto, roubo, vandalismo, acidente sem a participação da Univates etc.

8.4 A responsabilidade da Univates, nas hipóteses de culpa própria, fica limitada ao valor da obra declarado pelo artista, desde que de acordo com avaliação de mercado, que renuncia ao direito a qualquer outro tipo de indenização, como, por exemplo, de lucros cessantes ou danos morais (se o artista não atribuir valor à obra, presume-se que sem valor de mercado, eximindo a Univates de qualquer ressarcimento).

8.5 A Univates reserva-se o direito de ambientar a exposição de acordo com os espaços e recursos que considerar pertinentes.

8.6 Os casos omissos serão encaminhados por meio de recurso à Pró-Reitoria de Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação – Propex, que resolverá em comum acordo com o(a) gerente do Núcleo de Cultura.

Lajeado-RS, 19 de maio de 2016.

Maria Madalena Dullius

Pró-Reitora de Pesquisa e Extensão